



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

**EDITAL N.º 02/LEMA-EQA-CTC/2025 PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR DE PÓS-
DOUTORADO**

1. OBJETIVO

Este edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo para distribuição de bolsa de Pós-Doutorado financiada pela Petrobras, no projeto intitulado **“P&D DE UNIDADE PILOTO PARA APLICAÇÃO DE PROCESSO ELETROQUÍMICO OXIDATIVO AVANÇADO (EAOP) NO TRATAMENTO DE ÁGUAS EM AMBIENTES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO”**.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, DA DURAÇÃO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUPERVISÃO

2.1 Vagas oferecidas

2.1.1 Serão oferecidas 3 (três) vagas no tema específico da pesquisa "Processos eletroquímicos de tratamento de água produzida".

2.1.2 O coordenador do projeto reserva-se no direito de não preencher a vaga caso os candidatos não atinjam a pontuação mínima (nota de corte) estabelecida.

2.2 Duração da bolsa

2.2.1 A bolsa terá início em Março de 2025 e será outorgada com um máximo de 12 mensalidades, podendo haver prorrogação caso necessário.

2.2.2 O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

2.3 Valor da bolsa

2.3.1 O valor da bolsa seguirá o estabelecido no projeto e corresponde a R\$ 10.318,00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
LABORATÓRIO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE

2.4 Supervisão

2.4.1 A supervisão do pesquisador de pós-doutorado será de responsabilidade do/a Coordenador/a do projeto e/ou de docentes designados por ele/a.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo de candidato à bolsa de estágio pós-doutoral deverá ser efetuada no período de 17 a 20 de fevereiro de 2025.

3.2. As inscrições serão efetuadas por meio exclusivamente eletrônico, pelo preenchimento do formulário em <https://forms.gle/KEqV8UGfsGVn6FgHA>, até às 23h59min da data final de inscrição (20/02/2025). A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a internet, que acarretem perda do prazo de inscrição.

3.3. Poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de título de Químico ou Engenheiro e Doutor em Química ou Engenharia em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pela Comissão de Seleção e de acordo com a legislação vigente.

3.3.1. O candidato ao Pós-Doutorado deve estar apto:

3.3.1.1. a desenvolver as atividades de pesquisa vinculadas ao tema ao qual ele concorre e dedicar-se em tempo integral, auxiliar os demais docentes a conduzir suas atividades de orientação no âmbito do projeto;

3.3.1.2. auxiliar a Coordenação na execução das atividades administrativas do projeto;

3.3.1.3 auxiliar na orientação dos alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado no âmbito do projeto;

3.3.1.4. operar equipamentos analíticos e, também, capacitar os alunos a fazê-los;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

3.3.1.5. zelar pelas condições de segurança dos alunos quando em atividades experimentais nos laboratórios de pesquisa.

3.3.2. O candidato ao Pós-Doutorado não pode ser docente efetivo da UFSC.

3.3.3. Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deve estar autorizado pelo seu empregador para a realização do pós-doutorado, com dedicação em tempo integral e sem percepção salarial.

3.4. No ato da inscrição deverá ser preenchido o formulário online de inscrição no sítio eletrônico <https://forms.gle/AU7r8BG1dtLznWVF6>. Caso o candidato já esteja matriculado como Pós-Doutorando no PPGQMC ou no PósENQ/UFSC, deverá encaminhar o comprovante de matrícula. Os documentos relacionados a seguir devem ser digitalizados em um único arquivo, no formato .pdf, e enviados no sítio eletrônico.

3.4.1. cópia digitalizada do diploma de doutorado;

3.4.2. cópia digitalizada do currículo, preenchido na Plataforma Lattes do CNPq. Deverão ser anexados os comprovantes de todos os itens relatados no currículo que sejam passíveis de pontuação (Anexo I). O conjunto de documentos deverá compor um único arquivo no formato .pdf, com exposição que segue a ordem apresentada no Anexo I, caso contrário a inscrição será indeferida. Itens do currículo sem a devida comprovação não serão considerados para fins de pontuação;

3.4.3 Preenchimento preliminar da planilha de pontuação do Anexo I disponibilizada em <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1gdi7prOjfOYE5gZ45FnTqkivHOa5YGa6/edit?usp=sharing&ouid=117822365084539741984&rtpof=true&sd=true>

3.4.4. Em caso de indisponibilidade de acesso à plataforma Lattes será aceito o currículo em formato livre, desde que devidamente comprovado;

3.5. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
LABORATÓRIO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE

3.6. A homologação das inscrições será publicada no endereço: <https://energiaemeioambiente.paginas.ufsc.br/> no dia 21 de fevereiro de 2025.

3.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que enviarem toda a documentação exigida (conforme item 3.4) até às 23h59min da data final do prazo de inscrição (20/02/2025).

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1. O candidato será avaliado pela análise de currículo e de títulos (peso 4) e pela entrevista (peso 6) descritos nos itens a seguir.

4.2. A análise de currículo e de títulos será realizada pela Comissão de Seleção, resultando em uma única nota, seguindo os critérios que se encontram na tabela do Anexo I deste Edital para a atribuição de pontos. Esta avaliação é classificatória.

4.3. A entrevista será realizada por videoconferência pelo candidato na presença da Comissão de Seleção com duração máxima de 20 minutos, em que o candidato será arguido sobre sua trajetória profissional, e conhecimentos técnico-científico que o qualificam para o desenvolvimento da pesquisa " Processos eletroquímicos de tratamento de água produzida".

4.3.1. A Comissão de Seleção será composta por 2 (dois) docentes que participam do Projeto de Pesquisa "P&D DE UNIDADE PILOTO PARA APLICAÇÃO DE PROCESSO ELETROQUÍMICO OXIDATIVO AVANÇADO (EAOP) NO TRATAMENTO DE ÁGUAS EM AMBIENTES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO", cadastrados no SIGPEX/UFSC, sendo instituída pelo Coordenador do projeto, após o término das inscrições de modo a garantir que todos os membros da banca não tenham ou tenham tido nenhuma relação pessoal ou profissional com os candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

4.3.2. É de responsabilidade do candidato a solução dos eventuais problemas de mau funcionamento de equipamentos e de transmissão de dados próprios durante a entrevista.

4.4. Cada membro da Comissão de Seleção deverá atribuir nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) para a entrevista baseado nos critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital. A nota final da entrevista será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção. Esta avaliação é classificatória e eliminatória. Serão eliminados os candidatos que obtiverem média aritmética inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta avaliação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em conformidade com o item 4.1 deste Edital.

5.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem o ponto de corte estabelecido neste Edital.

5.3. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais.

5.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar a vaga remanescente, sendo respeitada a ordem de classificação. 5.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. maior pontuação obtida na entrevista;
2. maior pontuação obtida na análise de currículo e de títulos;
3. pela idade, dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades parcial a cada três (3) meses da implementação da bolsa a ser submetido à aprovação do Coordenador do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
LABORATÓRIO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE

6.2. Encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa, sendo este critério condicionante para o fornecimento de certificado.

6.3. Dedicar-se às atividades do projeto, conforme estabelecido pelo supervisor do bolsista.

6.4. Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo.

6.5. Compartilhar com o Coordenador do projeto e supervisores cópia eletrônica do(s) dado(s), trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc. ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa.

7. CRONOGRAMA

7.1. As datas para a realização das inscrições, da homologação das inscrições, da avaliação da entrevista, da análise de currículo e de títulos, da previsão de divulgação dos resultados e da previsão de início das atividades constam no quadro a seguir:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	14/02/2025
Período de inscrições	17 a 20/02/2025
Homologação das inscrições	21/02/2025
Entrevista, análise de currículo e títulos	24/02/2025
Divulgação dos resultados	25/02/2025
Divulgação do resultado final	26/02/2025
Previsão do início das atividades	03/03/2025

7.1.1. Em razão do número de inscritos, as datas da entrevista e da análise de currículo e de títulos podem se estender em dias subsequentes ao indicado para início.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

7.2. A lista de aprovados será divulgada em <https://energiaemeioambiente.paginas.ufsc.br/> . Não serão prestadas informações sobre o processo de seleção por telefone.

7.3. A confirmação de interesse na vaga deverá ser feita via e-mail regina.moreira@ufsc.br em até 48 horas após a divulgação do resultado.

7.3.1. Após confirmação do interesse, o selecionado deverá seguir as instruções para matrícula conforme comunicação da Coordenação do projeto, seguindo o procedimento padrão da UFSC para pesquisadores estagiários de pós-doutorado.

7.3.2. Cada etapa a ser cumprida pelo selecionado será comunicada com antecedência mínima de 48 horas.

7.4. O candidato aprovado que não confirmar interesse ou que não se matricular até o término do período de matrícula informado, conforme descrito no item 7.3, será entendido como desistente.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico regina.moreira@ufsc.br até 24 horas após a divulgação dos resultados.

8.2. Não serão aceitas outras formas de interposição de recursos.

8.3. Decorrido o prazo recursal, sem que tenha havido a apresentação de recurso ou depois de apreciados os recursos, a homologação do resultado final deste Edital será efetuada pela Equipe de docentes participantes do Projeto publicada em <https://energiaemeioambiente.paginas.ufsc.br/> e, após a publicação da homologação do resultado final, não caberá mais recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
LABORATÓRIO DE ENERGIA E MEIO AMBIENTE

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

9.1.1. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.2. prestar declarações ou apresentar documentos falsos para a seleção;

9.1.3. não confirmar a sua participação no Programa de Pós-Graduação, na data especificada, no caso de ser selecionado;

9.1.4. não efetuar matrícula no período especificado.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de Seleção. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados em <https://energiaemeioambiente.paginas.ufsc.br/>.

9.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação.



Documento assinado digitalmente

Regina de Fatima Peralta Muniz Moreira

Data: 11/02/2025 15:22:11-0300

CPF: ***.931.479-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

ANEXO 1

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS

Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez.

GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS

Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento do concurso definidos no edital.

1 Títulos	Pontuação
1.1 Doutorado	120
1.2 Mestrado	70
1.3 Especialização ou residência	30
1.4 Graduação	10

(Para pontuação do título de especialização ou residência serão aceitos apenas os títulos obtidos junto aos cursos de especialização ou residência com carga horária de no mínimo 360 horas.)

(Os títulos de que trata este grupo serão apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.)

GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos, exceto para o concurso para professor titular. As frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.

2 Atividades de ensino e extensão
2.1 Docência
2.1.1 Exercício de magistério no ensino superior de graduação (2 pontos por ano)
2.1.2 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (2 pontos por ano)
2.1.3 Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> , em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (0,5 pontos por atividade de docência) (pontuação máxima de 5 pontos)
2.1.4 Exercício de magistério na educação básica (3 ponto por ano)
2.1.5 Exercício de outras atividades de ensino e extensão (1 ponto por ano)
2.2 Orientação ou supervisão
2.2.1 Orientação de tese aprovada (3 pontos por tese)
2.2.2 Coorientação de tese aprovada (1,5 pontos por tese)
2.2.3 Orientação de dissertação aprovada (2 pontos por dissertação)
2.2.4 Coorientação de dissertação aprovada (1 ponto por dissertação)
2.2.5 Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de extensão, de programas de treinamento (PET) ou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID) (1 ponto por orientação) (pontuação máxima de 20 pontos)
2.2.6 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia (1 ponto por orientação) (pontuação máxima de 20 pontos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

2.2.7 Supervisão/orientação de estágio pós-doutoral concluído (3 pontos por estágio concluído)
2.3 Bancas e comissões
2.3.1 Membro de banca examinadora de doutorado, livre docência ou de concurso público para carreira do magistério superior (2 pontos por participação em banca)
2.3.2 Membro de banca examinadora de mestrado, de concurso público para carreira do magistério da educação básica ou concurso público de pessoal técnico-administrativo (1 ponto por participação em banca)
2.3.3 Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes) (0,5 ponto por participação em banca) (pontuação máxima de 10 pontos)
2.3.4 Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares (0,5 ponto por atividade) (pontuação máxima de 5 pontos)
2.4 Aprovação em concursos públicos
2.4.1 Documento comprobatório de aprovação em concurso para professor titular ou equivalente (4 pontos por documento) (pontuação máxima de 8 pontos)
2.4.2 Documento comprobatório de aprovação em concurso para professor adjunto ou equivalente (3 pontos por documento) (pontuação máxima de 6 pontos)
2.4.3 Documento comprobatório de aprovação em concurso para professor assistente ou equivalente (2 pontos por documento) (pontuação máxima de 4 pontos)
2.4.4 Documento comprobatório de aprovação em concurso para professor auxiliar ou equivalente (1 ponto por documento) (pontuação máxima de 2 pontos)
2.4.5 Documento comprobatório de aprovação em concurso para o magistério público da educação básica (3 pontos por documento) (pontuação máxima de 6 pontos)
2.5 Atividades de capacitação docente
2.5.1 Realização de estágio pós-doutoral (2 pontos por estágio de, no mínimo, 4 meses)
2.5.2 Realização de estágio de capacitação técnico-profissional (1 ponto por estágio de, no mínimo, 2 meses)
2.5.3 Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas) (0,5 ponto para cada curso) (pontuação máxima de 5 pontos)
2.5.4 Realização de curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas) (1 ponto por curso) (pontuação máxima de 5 pontos)

(Os títulos a que se refere este grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificado ou documento oficial, apresentado por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pelo secretário da banca examinadora.)

GRUPO III – TRABALHOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NOS CAMPOS DE CONHECIMENTO DEFINIDOS NO EDITAL DO CONCURSO

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos, exceto para o concurso para professor titular.

3 Trabalhos científicos, artísticos e culturais e realizações profissionais
3.1 Produção intelectual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

3.1.1 Artigo publicado em periódico científico com conselho editorial e revisão por pares (até 10 pontos por artigo)
3.1.2 Artigo publicado em revista de divulgação técnica ou científica (até 1 ponto por artigo) (pontuação máxima de 10 pontos)
3.1.3 Artigo publicado em jornal ou <i>site</i> eletrônico (até 0,5 ponto por artigo) (pontuação máxima de 5 pontos)
3.1.4 Artigo de atualização ou divulgação (ponto de vista), relatos de experiência e resenhas (até 1 ponto por artigo) (pontuação máxima de 10 pontos)
3.1.5 Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais (até 1 ponto por trabalho completo ou resumo expandido)
3.1.6 Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais (até 0,5 ponto por artigo ou resumo expandido)
3.1.7 Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais (até 0,5 ponto por resumo) (pontuação máxima de 5 pontos)
3.1.8 Autoria de livro de texto integral, contos, poesias, romances publicados (até 25 pontos por livro)
3.1.9 Coautoria de livro de texto integral publicado (até 15 pontos por livro)
3.1.10 Organizador ou editor de coletânea publicado, organizador de compilações ou antologia de literatura (até 3 pontos por livro)
3.1.11 Capítulo de livro publicado (no máximo dois capítulos por livro e até 10 pontos por capítulo), conto ou poesia publicado em compilações ou antologia (até 10 pontos por obra)
3.1.12 Tradução de livro na área de atuação (até 3 pontos por livro)
3.1.13 Tradução de artigo/trabalho (até 1 ponto por artigo/trabalho) (pontuação máxima de 10 pontos)
3.1.14 Edição revisada de livro de texto integral (até 3 pontos por livro)
3.1.15 Patente depositada (até 2 pontos por patente)
3.1.16 Patente outorgada (até 3 pontos por patente outorgada)
3.1.17 Patente licenciada e produzindo (até 5 pontos por patente licenciada e produzindo)
3.1.18 Palestras proferidas (até 1 ponto por palestra) (pontuação máxima de 10 pontos)
3.1.19 Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos (até 0,5 ponto por trabalho) (pontuação máxima de 5 pontos)
3.2 Comitês científicos, profissionais ou agências de fomento
3.2.1 Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico (até 3 pontos por periódico)
3.2.2 Parecerista de periódico científico (até 2 pontos por periódico)
3.2.3 Consultor <i>ad hoc</i> de agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (até 2 pontos por ano de atuação)
3.2.4 Coordenação de área (ou adjunto) ou comitê de assessoramento de área nas agências de fomento à pesquisa ou pós-graduação (até 5 pontos por atuação de, no mínimo, dois anos)
3.2.5 Presidente de sociedade científica ou de órgão de gestão de classe (até 3 pontos por gestão de, no mínimo, dois anos)
3.2.6 Membro de diretorias ou conselhos de sociedades científicas (até 2 pontos por ano de atuação)
3.2.7 Membro de diretorias ou conselhos de órgãos de gestão de classe (até 1 ponto por ano de atuação)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

3.3 Produções artísticas e culturais
3.3.1 Composição ou arranjo musical (até 5 pontos por obra)
3.3.2 Apresentação musical (até 1 ponto por obra)
3.3.3 Restauração de obra artística (até 3 pontos por obra)
3.3.4 Curadoria de evento artístico (até 5 pontos por evento)
3.3.5 Exposição de artes visuais (até 10 pontos por exposição)
3.3.6 Obra de arte em acervo (até 3 pontos por obra)
3.3.7 Direção de espetáculo, direção cinematográfica, dramaturgia, roteiro, produção ou coreografia (até 10 pontos por obra)
3.3.8 Direção de fotografia, direção de arte, composição de trilha sonora ou sonoplastia, direção de produção, assistência de direção, cenário, figurino, maquiagem, iluminação, preparação vocal ou corporal (até 5 pontos por obra)
3.3.9 Elenco cinematográfico, cênico, performático ou coreográfico (até 5 pontos por obra)
3.3.10 Participação em festivais e mostras com obra artística (até 1 ponto por participação)
3.4 Outras atividades relevantes
3.4.1. Coordenador de congressos, simpósios, seminários e similares (até 0,5 ponto por evento) (pontuação máxima de 2 pontos)
3.4.2 Assessorias técnicas e consultorias autorizadas (até 0,5 ponto por atividade) (pontuação máxima de 2 pontos)
3.4.3 Atividades técnicas de inserção social tecnológica (até 0,5 ponto por atividade) (pontuação máxima de 2 pontos)
3.4.4 Prêmios acadêmicos (até 2 pontos por prêmio) (pontuação máxima de 10 pontos)
3.4.5 Outros trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (até 0,5 ponto por trabalho) (pontuação máxima de 2 pontos)
3.4.6 Outras atividades relevantes consideradas pela banca (até 5 pontos pelo conjunto)
3.4.7 Atividades profissionais desenvolvidas nos campos de conhecimento do concurso definidas no edital (3 pontos por ano)

(Os títulos a que se refere o item 3.1 deste grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificados ou cópia da folha de rosto e do respectivo capítulo, quando for o caso.)

(Os títulos a que se referem os itens 3.2, 3.3 e 3.4 serão comprovados por meio de declaração, certidão ou ato oficial de designação.)

GRUPO IV – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos, exceto para o concurso para professor titular. As frações de tempo superior a seis meses serão contadas como um ano.

4 Funções administrativas universitárias
4.1 Reitor ou equivalente (4 pontos por ano)
4.2 Vice-reitor, pró-reitor ou equivalente (3 pontos por ano)
4.3 Diretor de unidade universitária ou equivalente ou diretor de órgão suplementar (2,5 pontos por ano)
4.4 Diretor de departamento administrativo, chefe de gabinete, vice-diretor, chefe de departamento, coordenador de curso de graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

equivalente (2 pontos por ano)
4.5 Coordenador de coordenação administrativa ou equivalente, subchefe de departamento ou subcoordenador de curso (1,5 pontos por ano)
4.6 Coordenador de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou equivalentes (0,5 ponto por ano)
4.7 Membro titular de órgãos colegiados superiores ou equivalentes, excluídos os membros natos (0,5 ponto por ano)
4.8 Membro titular de órgãos colegiados de curso ou equivalentes, excluídos os membros natos (0,5 pontos por ano)
4.9 Coordenação de curso de especialização (1,0 ponto por curso)

(Os títulos a que se refere este grupo serão comprovados por meio do ato oficial de designação ou do respectivo termo de posse.)

**GRUPO V – ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO ANTERIOR
COMPREENDIDO AOS ÚLTIMOS DEZ ANOS**

A banca examinadora poderá pontuar atividades profissionais consideradas relevantes exercidas no período anterior compreendido aos últimos dez anos de atividade profissional do candidato, desde que a pontuação máxima a ser atribuída não exceda a 10 (dez) pontos no seu conjunto.